



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 058/2.018,
recebido nesta Casa de Leis em 23/04/2.018, e registrado sob o nº 97/2.018,
de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO
PELA LEI MUNICIPAL 4.553/17**, destinado a suprir dotações
orçamentárias do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência
especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso
IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra.
Prefeita.**

**Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 24 de abril de 2.018.**

**Vereador: JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Relator Especial**

